



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8130  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [digra@ufscar.br](mailto:digra@ufscar.br)

**ProGrad**  
Divisão de Gestão  
e Registro Acadêmico

**EDITAL Nº 015/18**  
**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA) 2018**  
**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SiSU OU VESTIBULAR PARA O CURSO DE MÚSICA**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, às(aos) estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, Lagoa do Sino, São Carlos e Sorocaba, que solicitaram participação no Processo de Transferência Intercursos Presenciais (INTERNA) 2018, os nomes dos participantes **convocados em 2ª chamada**, até o limite das vagas oferecidas. Assim sendo, os discentes abaixo deverão efetuar matrícula no dia 18/10/2018, no horário das 14 às 17h:

**Campus Lagoa do Sino – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-LS**

**Campus São Carlos – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA/ProGrad**

- **A transferência tem caráter irrevogável** a partir da assinatura de matrícula, não cabendo recurso ou qualquer outro instrumento. Entretanto, para que a transferência se efetive, o discente não pode ter desempenho abaixo do mínimo previsto pelas normas acadêmicas, devendo ter sido aprovado em oito (08) créditos somados os dois últimos períodos letivos cursados, ou seja, 2018/1 e 2018/2, não se considerando as atividades que estiverem em Processo de Avaliação Complementar. Caso o desempenho seja inferior a oito (08) créditos neste período, a transferência será cancelada e a matrícula ativa permanecerá no curso de origem, sendo a vaga disponibilizada para processo de transferência posterior.

Os candidatos não precisarão deslocar-se para o campus ao qual estão se transferindo, ou seja, a matrícula será feita no campus de origem - naquele em que o candidato atualmente é estudante regularmente matriculado.

**É necessário apresentar um documento de identidade com foto (RG, CNH etc).**

**Ao entrar no novo curso, no primeiro semestre de 2019, o aluno será considerado calouro, tendo a obrigação de ser aprovado em, no mínimo, quatro (04) créditos, conforme Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.**

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

Augusto Cesar Hernandez Pinha  
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8130  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [digra@ufscar.br](mailto:digra@ufscar.br)



**EDITAL Nº 015/18**

**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA) 2018**  
**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SiSU OU VESTIBULAR PARA O CURSO DE MÚSICA**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

**EP - Engenharia de Produção (São Carlos)**

- 727707 - Andre Seiji Nishiyama
- 727578 - Caio Felipe Drago da Silva
- 759006 - Eduardo Segui Esteves Passos
- 744784 - Gabriel Ahmar Caoduro
- 744725 - Gabriela Cavalcante da Silva
- 760482 - Leonardo Marques dos Santos
- 744414 - Mauricio Silva do Carmo

**Es - Estatística (São Carlos)**

- 759089 - Ana Carolina Santos Barbizan
- 761781 - Evandro Gabriel Vianna Taveira